



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA –
D.E. Nº 068/2021 – DJ/NOVACAP,
CELEBRADO EM 08/07/2021,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP
E A EMPRESA G.C.E S/A.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **G.C.E S/A**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conjunto 06, Lote 01, Cidade do Automóvel, Guará/DF, CEP: 71250-130, inscrita no CNPJ sob o nº 05.275.229/0001-52, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO MAIA KOSHIBA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme Atos constitutivos: Estatuto Social (Doc. SEI/GDF nº [57706464](#) p. 19), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [158319160](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [168461978](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [168462854](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00023391/2019-19](#) e [00112-00017790/2024-16](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro ao **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.E. nº 068/2021 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [64800528](#)).

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato o valor de **R\$ 504.606,38 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e seis reais e trinta e oito centavos)**, correspondente à aproximadamente **4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento)** do seu valor atualizado.

1.1.2. Após o presente ajuste, o valor atualizado do Contrato passará de **R\$ 11.072.332,50 (onze milhões, setenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, para **R\$ 11.576.938,88 (onze milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta do saldo da Nota de Empenho nº **2025NE00767** (Doc. SEI/GDF nº [164316050](#)), à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.1984.9818**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **1701.231018668**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

G.C.E S/A:

PAULO MAIA KOSHIBA



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MAIA KOSHIBA**, RG nº **10213266 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 29/04/2025, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/04/2025, às 12:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **168766273** código CRC= **2C91491A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00017790/2024-16

Doc. SEI/GDF 168766273

Criado por [arthur.lima](#), versão 23 por [solange.correa](#) em 28/04/2025 14:33:27.